

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO ADITIVO Nº 23/2012 - DEA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AR A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS DAS COMARCAS DAS REGIONAIS DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA.

Aos \mathcal{G} dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu. Palácio da Justica, sede do PODER JUDICIÁRIO, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, e de outro lado a empresa VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA., estabelecida na cidade de Maringá -PR, na Av. Gastão Vidigal, 165, Sala B, Aeroporto, CEP 87.050-440, Telefone: (44) 3032-6595, email: licitacao@visoar.com.br, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob 09.685.521/0001-02, legalmente representada pelo Senhor **ANTONIO** ZERBINATTI, portador da Carteira de Identidade nº 4.985.133-2/PR e CPF nº 783.495.169-68, residente e domiciliado em Maringá - PR, Rua Alexandra, 92, ap. 34, Bloco B1, firmam entre si o presente termo aditivo à Ata de Registro de Precos nº 03/2012, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento, instalação e substituição de aparelhos de ar condicionado em prédios do Tribunal de Justiça, pertencentes às Regionais de Cascavel, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão, nas condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO ITEM 12.1, A SER FORNECIDO POR VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA: Ficam acrescidos em 9,56% (nove vírgula cinquenta e um por cento) as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 03/2012, em relação aos equipamentos de aparelhos de ar condicionado contidos na planilha de fls. 346, no valor equivalente a R\$ 107.797,80 (cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), em conformidade com as especificações técnicas constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 253.031/2011, que passam a integrar o presente Termo, com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 112, § 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/07.

<u>CLÁUSULA</u> <u>SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u> Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições contidas na Ata de Registro nº 03/2012 e no Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2011.

A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO ADITIVO Nº 23/2012 - DEA

<u>CLÁUSULA</u> <u>OITAVA</u>: O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente do Tribunal de Justiça

ANTONIO ZERBINATTI

VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JR.

FABIO RUI RODRIGUES VAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ



Departamento de Engenharía e Arquitetura

PROTOCOLO Nº 253.031/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2012 - DEA

CONTRATO: Primeiro termo aditivo (nº 23/2012 - DEA) à Ata de Registro de Preços nº 03/2012, celebrado em 09/07/2012.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n.º 253.031/2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001; art. 65, I, alínea "b", e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993 e art. 112, parágrafo 1º, III, da Lei nº 15.608/2007.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: VISOAR REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento) as quantidades de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços nº 03/2012, referente ao fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de ar a serem instalados em prédios do Tribunal de Justiça nas Comarcas de Cascavel, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão.

FORO: Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba, 20 de julho de 2012.

ONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JR.

Supervisor da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Enviade para a publicação em 2010712012. Bimou

Publicado no est, n. 911, póg 11, em 23/07/2012. Bimoès

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ





Departamento de Engenharia e Arquitetura

PROTOCOLO Nº. 253.031/2011

À elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. Em /3 de junho de 2012

CORNELIUS UNRUH

Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº. 590/2012-DEA, da Divisão de Engenharia, e no Parecer nº. 614/2012-DEA, da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura:

I – AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2012, para que sejam acrescentados os equipamentos indicados na planilha de fls. 346, em conformidade com as quantidades e modelos lá definidos, que totalizam a quantia de R\$ 107.797,80 (cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 9,56% do total da Ata, de acordo com o disposto nos arts 12 do Decreto 3.931/2001, 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 112, § 1º, inc. III, da Lei Estadual 15.608/07;

II - À Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para as providências necessárias;

 III – Após, ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo Aditivo e demais formalidades necessárias;

IV – Em seguida, à Divisão de Engenharia do
 Departamento de Engenharia e Arquitetura para as providências cabíveis;

IV - Publique-se.

≨m 13 de junho de 2012.

MIGUEL KFOURI NETO

Presidente

À Divisão de Contabilidade e Orçamento

Em, 14 06/12

Rosi da Silva Stein Chefe do Seção de Distribuição e Expedição da Divisão Administrativa do FUNREJUS

Despoche inviade para publicação em 09/04/2012. Binois